Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

Ano 5 – Nº. 58 – Publicação 07/05/2021

Josealdo Tonholo
Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti
Vice-reitora

Ubirajara Oliveira
Chefe de Gabinete

Bruno Morais Silva
Diretor-Geral (DAP)

Amauri da Silva Barros
Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraildes Pereira Assunção
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Clayton Antônio Santos da Silva
Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva
Pró-reitor Estudantil (PROEST)

Arnóbio Cavalcanti Filho
Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira
Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP)

Dilson Batista Ferreira
Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues
Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

Expediente

Formatação, diagramação e publicação:
Central de Atendimento ao Servidor

Coordenadoria de Atendimento ao Servidor (CAS)
Coordenador: Mario Silvestre Rodrigues
Supervisora: Adriana Calazans Lordaro

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOAS

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 58 – de 07 de Maio de 2021 - Publicação em 07 de Maio de 2021

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 43, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.009113/2021-70, resolve:

Art. 1º Designar *pro tempore,* até a escolha de novo colegiado, de acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Zootecnia (Bacharelado) /UFAL- Campus Arapiraca - Sede, na forma a seguir:

DOCENTES TITULARES:
Julimar do Sacramento Ribeiro/ SIAPE 1804477(Coordenador)
Carolyny Batista Lima/ SIAPE 1549533(Vice-Coordenadora)
Aline Cardoso Oliveira/ SIAPE 1978680
Maria Josilaine Matos dos Santos Silva/ SIAPE 1975542
Tobyas Maia de Albuquerque Mariz/ SIAPE 1482631
DOCENTES SUPLENTES
Vitor Visintin Silva de Almeida/ SIAPE 1824522
Greicy Mitzi Bezerra Moreno/ SIAPE 1937303
André Luis Bezerra Galvão/ SIAPE 1543803
Daniela Cavalcanti Medeiros Furtado/ SIAPE 1684323
Adriana Aparecida Pereira/ SIAPE 1716194
REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:
TITULAR: Francisco Bruno de Lima Vale/ SIAPE 1669042
SUPLENTE: Fábio Henrique Ferreira de Menezes/ SIAPE 1466403
REPRESENTANTE DOS DISCENTES
TITULAR: Alycia Kayla da Silva Pinheiro/ Matrícula 15112607
SUPLENTE: José Valfrido SIlva Cézar Neto/ Matrícula 15112666

Art. 2º Homologar os atos praticados deste colegiado a partir de 27 de março de 2021.

AMAURI DA SILVA BARROS

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 58 – de 07 de Maio de 2021 - Publicação em 07 de Maio de 2021

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 39, DE 06 DE MAIO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo 23065.009905/2021-26, resolve:

Art. 1º Designar, de acordo com o artigo 28 e 29, do Capítulo V, Seção III, do Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Programa de Mestrado em Administração Pública(PROFIAP) da Faculdade de Economia, Administração e Ciências Contábeis -FEAC, na disposição a seguir;

TITULARES:
PROFA. LUCIANA PEIXOTO SANTA RITA (COORDENADOR)
PROF. WESLEY VIEIRA DA SILVA (VICE – COORDENADORA)
PROFA. NATALLYA DE ALMEIDA LEVINO
PROF. JOSÉ RODOLFO TENÓRIO LIMA
PROF. RODRIGO GAMEiRO GUIMARÃES
SUPLENTES:
PROF. ANDREW BEHEREGARAI FINGER
PROF. BRUNO SETTON GONÇALVES
PROFA. MILKA ALVES CORREIA BARBOSA
PROF. NICHOLAS JOSEPH TAVARES DA CRUZ
PROF. REGINALDO SOUZA SANTOS
REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:
TITULAR: SUZANA BACCILI
SUPLENTE: LIDIANE SORATO RENOVATO DA COSTA
REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE:
TITULAR: RAFAEL DIEGO JAIRES DA SILVA
SUPLENTE: MARCELO MOREIRA DA SILVA

Art. 2º – O presente mandato terá vigência de 01/05/2021 a 01/05/2023.

PORTARIA Nº 40, DE 06 DE MAIO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.009905/2021-26, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA PEIXOTO SANTA RITA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1454996, para exercer a função de Coordenadora do Programa de Mestrado em Administração Pública (PROFIAP), da Faculdade de Economia Administração e Ciências Contábeis – FEAC.

Art. 2º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 58 – de 07 de Maio de 2021 - Publicação em 07 de Maio de 2021

PORTARIA Nº 41, DE 06 DE MAIO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065. 009905/2021-26, resolve:
Art. 1º Designar WESLEY VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1040257, para exercer a função de Vice-Coordenador do Colegiado do Programa de Mestrado em Administração Pública (PROFIAP), da Faculdade de Economia, Administração e Ciências Contábeis - FEAC.
Art. 2º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 06 DE MAIO DE 2021

Orienta normas para concessão de bolsas de Demanda Social (DS/CAPES), FAPEAL, para discentes aprovados/classificados em ampla concorrência e cotas ações afirmativas.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria no 4057/MEC, de 29.12.2003, resolve:
CONSIDERANDO a Portaria no 76, de 14 de abril de 2010, especialmente seu art. 9o;
CONSIDERANDO a Resolução no 58 Consuni/Ufal, de 10 de outubro de 2010;
CONSIDERANDO a Resolução no 86 Consuni/Ufal, de 10 de dezembro de 2018 e,
CONSIDERANDO a Portaria Capes nº 28, de 12 de fevereiro de 2021.
CAPÍTULO I
DA COMISSÃO DE BOLSAS
Art. 1º A Comissão de Bolsas é responsável pela distribuição, manutenção e redistribuição das bolsas de Demanda Social da Fapeal, Capes e CNPq.
Art. 2º A Comissão é constituída pela Coordenação ou Vice-Coordenação do PPG, por dois docentes do quadro permanente indicado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação (PPG), um representante discente indicado pelos estudantes de Mestrado e um representante discente indicado pelos estudantes do Doutorado.
Parágrafo Único – A Comissão de Bolsas é presidida pela Coordenador/Vice-Coordenação do PPG.
Art. 3º O Colegiado do PPG estabelece as normas de condução do processo que orientam as atividades da Comissão, levando em consideração a regulamentação em vigor das agências de fomento e as resoluções pertinentes ao tema formulados pelo CONSUNI/UFAL, Regulamento Geral das Pós-Graduações, Regimento Interno do PPG, bem como orientações prescritas pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas Dandara e Maninha Xucuru-Kariri (Neabi) e Núcleo de Acessibilidade da Ufal (NAC).

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 58 – de 07 de Maio de 2021 - Publicação em 07 de Maio de 2021

Art. 4º A Comissão realiza reuniões regulares para acompanhamento das atividades dos bolsistas e pode pedir esclarecimentos aos bolsistas e aos (às) docentes orientadores (as) sobre questões pertinentes ao discente bolsista.

§1º Ao final de cada ano, os bolsistas encaminham um relatório de atividades para a Comissão de Bolsas com informações sobre o andamento da pesquisa, participação em eventos, publicações etc., que é avaliado por esta Comissão e pelo Colegiado do Programa.

§2º Os professores orientadores devem enviar relatório conjunto com o relatório do(a) bolsista com justificativa para permanência da bolsa.

CAPÍTULO III

CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

Art. 6º Critérios para distribuição das bolsas de alunos novos

I. Posição na ordem de classificação no processo de seleção;

II. Não ter vínculo empregatício (observando as condições estabelecidas pelas agências de fomento);

III. Prioridade para quem tem menos condições socioeconômicas, tomando como base renda per capita familiar;

V. Para cada bolsa concedida a um não-cotista deve ser concedida uma bolsa para um cotista, até o fim da lista de cotistas ou de não-cotistas;

V. Outros critérios, além desses, estabelecidos pelo PPG e publicados na página.

CAPÍTULO III

DA CONTINUIDADE DA BOLSA

Art. 7º Critérios para continuidade da bolsa:

I. Estar de acordo com os prazos previstos pelo Programa (exame de qualificação, entrega da tese ou dissertação, prazos de defesa);

II Residir na região metropolitana de Maceió, durante o período da bolsa;

III.Nos casos em que o vínculo empregatício for permitido, levar-se-á em consideração: a) atividade deve estar vinculada ao Projeto de Pesquisa (a atividade docente do candidato deve ser justificada pelo orientador); b) duração da atividade não poderá exceder 12 horas;

IV.Participar das atividades dos grupos de pesquisa do Orientador ou de outro grupo indicado por ele;

V. Realizar o Estágio Docência durante o período de vigência da bolsa;

VI.Informação das disciplinas cursadas e notas (conceito) finais das disciplinas ou conceitos de atividades complementares. Os bolsistas não podem ter sido reprovados e a média das notas do semestre não pode ser inferior a 07 (sete), conceito C;

VII. Envio de relatório das atividades de pesquisa, conforme modelo do PPG e conforme prazos estabelecidos pela Comissão de Bolsa de cada PPG. Após a avaliação dos relatórios a Comissão de Bolsa indicará a continuidade ou substituição, após consulta ao/a orientador/a;

VIII. Anuência do orientador(a) por meio de relatório específico enviado para a Comissão de Bolsas e,

IX. Observar que, Bolsas CAPES são implantadas conforme solicitação do PPG, por 12 (doze) meses, renovadas a cada 12 (doze) meses, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado ou até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado, a renovação deverá ser acompanhada por avaliação anual do(a) bolsista.

X.O PPG poderá solicitar a finalização da bolsa a qualquer momento, caso se comprove que o(a) bolsista não atende aos critérios estabelecidos pelos atos normativos e solicitar a substituição por novo(a) bolsista.

XI. O PPG deve atender aos critérios dos Artigos 10 e Artigo 11 da Portaria 76/2010 Capes.

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 58 – de 07 de Maio de 2021 - Publicação em 07 de Maio de 2021

XI. Não haverá continuidade da bolsa caso o(a) bolsista adquira vínculo empregatício não prescrito pelas agências de fomento.

CAPÍTULO IV

OUTRAS INDICAÇÕES

Art. 8º Outras informações

I. Bolsistas de Doutorado do CNPq devem apresentar prestação de contas da taxa de bancada (segundo modelo fornecido pela agência de fomento), quando for o caso.

II. As bolsas são canceladas no mesmo prazo de encerramento do período de defesa do(a) discente, segundo normas estabelecidas pelas agências de fomento e pelo Programa.

Art. 9º Os discentes não contemplados com bolsa, após cursar o primeiro semestre do respectivo Curso, podem formular a demanda por bolsas em mensagem que deve ser enviada para a Comissão, em qualquer tempo, pelo endereço especificado pelo PPG, caberá à comissão de bolsas prescrever as condições de distribuição de bolsas para discentes em anos anteriores ao ano vigente da cota de bolsas do Programa.

Para informações sobre distribuição e renovação de bolsas, entrar em contato com a coordenação do Programa, ou com a Comissão de Bolsas.

Art. 10 A comissão de bolsas, bolsistas (não-cotistas e cotistas) contemplados com bolsas, bem como as legislações e endereços pertinentes a esse tema deverão estar contempladas na página eletrônica do PPG.

Art. 11 Esta instrução normativa revoga a Instrução Normativa no 02 de 15 de março de 2021.

Art. 12 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 58 – de 07 de Maio de 2021 - Publicação em 07 de Maio de 2021

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO

PORTARIA Nº 603, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.1707/2021-18, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a DANIELLE PATRICIA NASCIMENTO GALDINO, ocupante do cargo efetivo deTécnico em Contabilidade, classe D, matrícula Siape nº 1578569, lotado(a) no(a) Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF, do padrão de vencimento 8 para o 9, com efeitos funcionais a partir de 08 de fevereiro de 2021, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 08 de fevereiro de 2021, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 677, DE 28 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.4547/2021-65, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional a JONAS BERNARDO DUARTE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, classe D, matrícula Siape nº 1073396, lotado(a) no(a) Campus Sertão, do nível I para o II, com efeitos funcionais a partir de 04 de março de 2021, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005 e Portaria nº 9/2006-MEC.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 04 de março de 2021, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação legalmente exigida, preenchendo os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MORAIS SILVA

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 58 – de 07 de Maio de 2021 - Publicação em 07 de Maio de 2021

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 27 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

1. Prorrogar o mandato dos membros constantes à PORTARIA Nº 010/2020 - FAU/UFAL, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020, que dispõe acerca dos Representantes Docentes no Conselho Superior da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas, definido pela Portaria Nº 10, de 27 de Maio de 2019 (FAU/UFAL), em virtude das dificuldades decorrentes da pandemia e impossibilidade temporária de realização de novas eleições. Seguem os Representantes Docentes do Conselho da FAU, conforme abaixo:

Débora de Barros Cavalcanti Fonseca (Titular), Ana Paula Acioli de Alencar (Suplente);
Patricia Hecktheuer (Titular), Alexandre da Silva Sacramento (Suplente);
Juliana Coelho Loureiro (Titular), Juliana Oliveira Batista (Suplente);
Lucia Tone Ferreira Hidaka (Titular), Regina Coeli Carneiro Marques (Suplente);
Manuella Marianna Carvalho Rodrigues de Andrade (Titular), Adriana Capretz Borges da Silva Manhas (Suplente).

2. Estabelecer a vigência desta prorrogação a partir de 06 de março de 2021 até o dia 30 de junho de 2021, homologando todos os seus atos praticados.

Registre-se e Cumpra-se.

MORGANA MARIA PITTA DUARTE CAVALCANTE